



*Fundo de Previdência Municipal de Araucária
CNPJ: 04.102.170/0001-38*

RESOLUÇÃO Nº 29/2017

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 30.598/2017, datado de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004,

RESOLVE

Art. 1º- Atribuir a Comissão Permanente de Registro Cadastral a responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e conclusão dos processos de Credenciamento de competência do Fundo de Previdência Municipal de Araucária.

Art. 2º- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 17 de maio de 2017.

INES FATIMA CEZIMBRA CANTADOR
Presidente do Conselho Administrativo
Fundo de Previdência Municipal de Araucária